



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2015– ESPAÇOS PÚBLICOS

O Município de Porto Vera Cruz-RS comunica aos interessados que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015** para **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**, para pessoas jurídicas ou físicas, com objetivo de comercialização durante a 2ª Expo Porto que acontecerá de 18 a 20 de março de 2016 junto ao Centro Municipal de Esporte e Lazer.

Os espaços públicos, para fins da autorização de que trata esse edital, estarão dispostos no Pavilhão Municipal de Eventos situado na Avenida Humaitá nº 155 e no Centro Municipal de Esportes e Lazer situado na Avenida Humaitá nº 335, conforme abaixo:

- a) **Espaços Internos:** Sob o Pavilhão Municipal haverá 34 (trinta e quatro) espaços com 9m² (nove metros quadrados) cada e 01 (um) espaço de 18m² (dezoito metros quadrados), dispostos em forma de estandes e separados por divisórias. Cada espaço terá uma lâmpada e uma tomada de energia e piso de concreto.
- b) **Espaços Externos:** Na área externa, dentro do Centro Municipal de Esportes e Lazer, haverá 14 (quatorze) espaços com 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) cada, sem nenhum tipo de cobertura ou assoalho. Haverá tomadas de energia torneiras de água em pontos estratégicos e próximos aos espaços demarcados.

I – CONDIÇÕES PARA A HABILITAÇÃO

1.1 As pessoas jurídicas ou físicas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

1.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS

a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ;

b) cópia do RG e do CPF do Representante Legal da empresa;

c) certidão negativa de débitos do Município de Porto Vera Cruz.

1.3 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS

a) cédula de identidade;

b) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas físicas da Receita Federal do Brasil – CPF;



c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou residência, pertinente ao seu ramo de atividade.

II – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas no objeto deste Chamamento, deverão entregar os documentos indicados nos subitens 1.2 ou 1.3 desse edital para a Comissão de Indústria e Comércio da 2.^a ExpoPorto, na Prefeitura Municipal situada na Avenida Humaitá, nº 672, nesta cidade, no horário das 8:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h se segunda a sexta-feira.

2.2. Este Chamamento permanecerá aberto a futuros interessados a contar do dia **08 de janeiro até o dia 15 de março de 2016 ou até se esgotarem os espaços públicos discriminados.**

2.3 Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou ateste do(s) servidor (ES) encarregado(s) da recepção dos mesmos.

III – DO PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 A Comissão de Indústria e Comércio receberá os documentos das pessoas jurídicas e físicas, oportunidade em que procederá a verificação da admissibilidade dos mesmos, tanto em relação aos aspectos formais, quanto no tocante aos aspectos materiais, e decidirá acerca da habilitação, ou não, dos interessados na autorização dos espaços públicos indicados no preâmbulo desse edital.

IV – JULGAMENTO

4.1 Serão considerados aptos à autorização de uso todas as pessoas jurídicas e físicas que estiverem habilitadas para a celebração do respectivo contrato.

4.2 Se todos os espaços forem preenchidos antes do dia 15 de março de 2016 e houver mais interessados, este serão declarado suplente e somente serão convidados à celebração do contrato caso algum habilitado solicitar desistência com justificativa convincente ou se não efetuar o pagamento no prazo estipulado na Cláusula V.

V – ASSINATURA E VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

5.1 Escolhidas às pessoas jurídicas e físicas, a Comissão de Indústria e Comércio procederá à elaboração e assinatura dos contratos.



5.2 O prazo de vigência do contrato será até o dia 20 de março de 2016, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da autorizatária.

É condição para assinatura do contrato que a pessoa jurídica ou física não tenha débitos com o Município de Porto Vera Cruz-RS.

VI – PENALIDADES

6.1 Ocorrendo desistência por parte da (o) LOCATÁRIA (O) de qualquer desrespeito ou descumprimento dos termos do presente Contrato, conforme Lei Municipal 1.373/2015 e posteriores resoluções administrativas, faculta à LOCADORA a rescisão do “Contrato de Locação Comercial”, não cabendo ao infrator qualquer direito de indenização, resarcimento, retenção ou compensação outra, incidindo para o mesmo, ainda e independentemente de rescisão, a penalidade de perder a favor da Administradora o valor que já tiver pago pela locação, ficando o Espaço liberado para repasse pela Administradora a terceiro interessado.

6.3 No caso de danos ao patrimônio em decorrência de mau uso do espaço público a autorizatária deverá proceder o ressarcimento das despesas de recuperação.

VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS

7.1 O pagamento pela autorização de uso será efetuado em **até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. Os contratos assinados após a segunda quinzena de fevereiro, deverão ser pagos até o dia 15 de março de 2016.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária do Município indicada no contrato.

7.2 Não ocorrendo o pagamento até a data indicada a autorizatária perderá o direito do espaço e será convocado o primeiro suplente.

7.3 Tanto os espaços internos quanto os externos terão valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais) para pessoas físicas e jurídicas domiciliadas/estabelecidas dentro do território do Município de Porto Vera Cruz e de R\$ 600,00 (seiscientos reais) para pessoas físicas e jurídicas domiciliadas/estabelecidas em outros municípios.**

VIII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 A impugnação do Edital será feita da forma como segue:



a) o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito pelos interessados ou por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do aviso no Informativo da Prefeitura Municipal;

b) os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Indústria e Comércio durante o horário de expediente, que é dás 8h às 11h30minh e dá 13h30minh às 17h, obedecido o prazo da alínea “a”.

c) não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08h30minh às 16h30minh, na Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz, na Secretaria Municipal de Finanças na Avenida Humaitá 672, onde poderão ser obtidas cópias do edital, ou pelo fone 55 3613-9150, ramal 27.

Porto Vera Cruz, 29 de dezembro de 2015.

Prefeita Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/_____.

Assessor (a) Jurídico (a)